
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2025

A Câmara Municipal de Pelotas, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 058/2025, para aquisição de material de limpeza, constando de:

- 40 unid. de álcool etílico hidratado, 70° INPM, acondicionado em embalagem plástica de um (01) litro, com validade mínima de um (01) ano e com data de embalagem de no máximo trinta (30) dias na data da entrega do produto;
- 10 unid. de álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, acondicionado em embalagem plástica de 500 g, com validade mínima de um (01) ano e com data de embalagem de no máximo trinta (30) dias na data da entrega do produto;
- 80 unid. de aromatizador de ambiente, em aerossol, essência cítrica, biodegradável, 360 ml, com validade mínima de um (01) ano e com data de embalagem de no máximo trinta (30) dias na data da entrega do produto;
- 10 unid. de desinfetante líquido, para uso geral, com ação bactericida/germicida, desodorizante, com presença mínima de 0,5% de componentes ativos, essência floral, acondicionado em embalagem plástica de cinco (05) litros, com validade mínima de um (01) ano e com data de embalagem de no máximo trinta (30) dias na data da entrega do produto;
- 20 unid. de luva de látex natural de alta resistência, flocada, com palma antiderrapante, impermeável, tamanho médio (M), cor amarela;
- 20 pacotes de pano multiuso, tipo perfex, pacote com cinco (05) unidades;
- 45 caixas de papel toalha interfolhado, folha dupla, duas dobras, 100% celulose virgem, caixa com 2.400 folhas, cor branca;
- 56 fardos de papel higiênico, folha simples, 100% celulose virgem, neutro, macio, gofrado, rolo de 300 m, cor branca, fardo com 08 unidades;
- 60 unid. de pedra Sanitária;
- 20 pacotes saco para lixo, em plástico reforçado, com gramatura mínima de 0,10 micras, capacidade de armazenamento de 100 L (litros), pacote com 100 unidades, dimensões aproximadas de 75 cm x 95 cm, cor preta;
- 10 unid. de sabonão líquido cremoso com detergente, agentes tensoativos, aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, acondicionado em embalagem plástica de 300 ml, com validade mínima de um (01) ano e com data de embalagem de no máximo trinta (30) dias na data da entrega do produto.

Em favor das empresas:

- ZION CENTER (CNPJ 46.203.632/0001-53), no valor total de R\$7.111,95 (sete mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos), através do Empenho 2515/2025;
- PROQUIL PRODUTOS QUIM. E LIMPEZA LTDA (CNPJ 87.174.991/0001-07), no valor de R\$ 1.346,30 (Hum mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) através do Empenho 2516/2025;
- ACADÊMICA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ 90.489.196/0001-12), no valor de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), através do Empenho 2517/2025, em conformidade com o Memorando 149/2025, expedido pela Direção-Geral e Processo 075/2025.

Pelotas, 27 de novembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

ERICA ALCÂNTARA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:A49B6E42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/12/2025. Edição 4216
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>